



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 04 de agosto de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.951

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022	02
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2.022	02
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 046/2022	02
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
PORTARIA Nº 005/2022	03

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 04 de agosto de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.951

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 (PMRC)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 19 (dezenove) de agosto de 2022, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível prestação de serviços de assessoria para realização de gestão de formalização de processo administrativo para a contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município de Ribeirão Claro, na forma de pacote de voz ilimitado – pacote de dados – cadastro de gestor online, numa estimativa de 50 chips,, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2022 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 024 de agosto de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 03 de Agosto de 2022.

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2.022 (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 046/2022 (PMRC)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA

CNPJ: 53.859.112/0044-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para remoção de postes localizados na Avenida Gustavo Baggio, no bairro Jácomo Domingues Mio, para readequação da rede de energia elétrica, conforme projeto anexo, incluindo todos os materiais necessários.

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2.022 a 03 de fevereiro de 2.023

VALOR: R\$ 20.593,80 (vinte mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Ribeirão Claro-PR, 03 de Agosto de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 046/2022 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de postes localizados na Avenida Gustavo Baggio, no bairro Jácomo Domingues Mio, para readequação da rede de energia elétrica,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 04 de agosto de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.951

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

conforme projeto anexo, incluindo todos os materiais necessários.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA

CNPJ: 53.859.112/0044-07

Valor Total: R\$ 20.593,80 (vinte mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Ribeirão Claro-PR, 03 de Agosto de 2022.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** pelo período de **01 a 21 de agosto de 2022**, a servidora SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.836.553-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 871.269.319-72, para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação, em substituição ao servidor EVANDRO CIRELLI GIROLDO.

Art. 2º. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, no período mencionado no caput do artigo anterior, passa a vigorar com os seguintes servidores:

I – Presidente: SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI – CPF/MF sob nº 871.269.319-72;

II – Secretária: MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF/MF sob nº 287.688.748-71;

III – Membro: ALBERTO RAHUAM JUNIOR – CPF/MF sob nº 608.573.749-15.

Art. 3º. Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

Art. 4º. As competências de cada participante da Comissão de Licitação permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 002/2022.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 04 de agosto de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.951

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 5º. Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

Art. 6º. Esta Portaria passará a vigorar a partir desta data, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.

Sala da Presidência, em 03 de Agosto de 2022.

**ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA**
